



MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 118/83

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir
créditos suplementares ".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato
Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e três.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL